



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, torna Público de que nos termos que Preceitua as Leis Municipais 1.145, de 12 de Junho de 2007, 1.343 de 08 de Dezembro de 2010 e 1.491 24 de Abril de 2013, faz saber a quem possa interessar que será realizado PROCESSO SELETIVO para Contratação Temporária de prestação de serviços para provimentos no ano de 2016 podendo ser prorrogado por mais um ano se a administração verificar a conveniência.

1) DA INSCRIÇÃO

1.1) A inscrição será recebida no período de 27 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2016 no seguinte horário e local e isentas de taxa.

Horário: Das 8h às 11hs e 13hs às 17hs.

Local: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social à Rua Leon Denis, s/nº Jd. Zeferino 2 - Próximo ao antigo PETI.

1.2) Só será permitida inscrição do candidato para um único cargo.

1.3) A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de ratificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.

2) DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPACAO DO TESTE SELETIVO:

2.1) Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfazerem as exigências das Leis Brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- Ter 18(dezoito) anos completos
- Apresentar copia que estar em dia com as obrigações eleitorais e Serviço Militar comprovado através de documento e comprovante de votação;
- Apresentar copia dos documentos de identificação (RG e CPF);



- Preencher corretamente o formulário de inscrição pessoalmente ou por procurador;
- Ter escolaridade exigida de acordo com a função escolhida.
- Apresentar copia do certificado de curso de acordo com o curso pretendido.

3) DAS VAGAS

3.1.) Das Vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social: Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

a) Os cargos com os respectivos níveis de escolaridade, número de vagas a serem contratados e salários são os descritos na tabela abaixo:

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº VAGAS	Valor Mensal (R\$)
Facilitador – Oficina de Informática	Ensino Médio - com apresentação de certificado de curso de Técnico com Habilitação em Informática	40hs	01	1 e ¼ salário mínimo vigente
Facilitador – Oficina de Esporte e Lazer	Ensino Médio	40hs	01	1 e ¼ salário mínimo vigente
Facilitador – Oficina de Pintura em Tecido, Tela e Crochê.	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	01	1 e ¼ salário mínimo vigente
Facilitador – Oficina de Teclado	Ensino Médio	40hs	01	1 e ¼ salário mínimo vigente

4) DA SELEÇÃO

4.1) A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e serão classificados os candidatos que:

- a) Atingir 51% (cinquenta por cento) de pontuação das provas;



b) Não obtiver zero em nenhuma das provas

4.2) Da Entrevista:

- a) Somente os candidatos classificados na prova objetiva farão a entrevista.
- b) A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada por Profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.
- c) Os Instrumentos utilizados serão Entrevista e Dinâmica de Grupo.
- d) Os Instrumentos utilizados permitirão identificar a compatibilidade de perfil do Candidato (a) com as atribuições cargo, visando verificar o controle emocional, relacionamento interpessoal, extroversão, altruísmo, disciplina, dinamismo, persistência, entre outras.
- e) O (a) Candidato (a) será considerado (a) considerado Apto ou Inapto:
Será considerado **Apto** o candidato (a) que apresentar o perfil para desempenho do cargo pretendido. Será considerado **Inapto** o candidato (a) que não atendeu na entrevista ao perfil exigido para o exercício do cargo do qual concorreu.
O (a) Candidato (a) **Inapto** na entrevista será eliminado do teste seletivo e não terá classificação alguma.

4.3) O Candidato que faltar por qualquer motivo em uma das etapas do Seletivo está automaticamente desclassificado.

4.4) A classificação final obedecerá à somatória de pontos da prova escrita e se estiver apto a exercer o cargo perante a entrevista. E se houver empate entre os candidatos o critério de desempate obedecerá:

- a) Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

4.5) O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato, no Mural da Prefeitura e no site do Município: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

4.6) De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados. Para os monitores o contrato será de prestação de serviço de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Sendo de caráter provisório e excepcional interesse público. Havendo a real necessidade de contrato o município convocará o candidato aprovado.

4.7) O candidato que ao ser convocado não comparecer no prazo estipulado de cinco (cinco) dias a partir da convocação, será automaticamente dado como desistência da função.

5) DAS PROVAS



5.1) As provas escritas serão objetivas contendo 30 questões de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática valendo 01 (um) ponto cada questão, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos, valendo 2 (dois) pontos cada questão.

a) As questões específicas serão de acordo com a função escolhida.

5.2) As provas escritas serão aplicadas no local, data e horário citados a seguir:

LOCAL: Escola Bertoldo Freire

HORARIO: das 08h às 12h

DATA: 12/02/2016

5.3) Resultado da prova escrita: 15 de fevereiro de 2016 as 13h;

5.4) A entrevista será realizada no dia 17 de fevereiro de 2016 das 7:30hs as 11hs no **CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de acordo com a ordem de chegada dos candidatos.**

5.5) Resultado da Entrevista: 18 de fevereiro de 2016 a partir das 14h, conforme especificado no item 4.4.

5.6) Apresentação de Recurso: 19 a 23 de fevereiro de 2016.

5.7) Apresentação do resultado final: 26 de fevereiro de 2016.

6) DO PROGRAMA GERAL E DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

6.1) Para os cargos que exigem nível de escolaridade Elementar – Ensino Fundamental Incompleto:

PORTUGUÊS: Ortografia Oficial, Acentuação gráfica, uso e colocação de pronome, concordância nominal e verbal, confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas, sinônimos, homônimos e antônimos;

MATEMÁTICA: Números inteiros e racionais, leitura e escrita de números, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão); múltiplos e divisores de números naturais;



CONHECIMENTOS GERAIS: História e geografia do Estado de Mato Grosso e do Município de São José dos Quatro Marcos e da área da Assistência Social ou da Saúde de acordo com o cargo escolhido.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: De acordo com a função a ser exercida.

6.2) Para os cargos que exigem nível Ensino Médio – 2 Grau Completo:

PORTUGUÊS: Acentuação gráfica, noções de tonicidade, classificação das orações, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, figuras de linguagens, literatura brasileira (estéticas literárias, autores e obras);

MATEMÁTICA: Conjuntos, números naturais, operações fundamentais, sistema métrico decimal de medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo, regra de três, juros, porcentagem, equações de 1 e 2 Grau;

CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia do Estado de Mato Grosso e atualidades políticas e esportivas nacionais, internacionais e da área de assistência social;

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: De acordo com a função a ser exercida.

7) DA CONTRATAÇÃO

7.1) A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

7.2) No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia da documentação que comprove:

- Estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quites com as obrigações militares, no caso do sexo masculino;
- Idade mínima 18 anos;
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas
- Comprovante de endereço
- Certidão Negativa de Débito Municipal.
- Cartão do PIS/NIS
- Apresentar copia autenticado do curso de informática para o cargo de facilitador – Oficina de Informática.

7.3) Os candidatos aprovados serão contratados por meio de instrumentos de prestação de serviços de natureza precária, com vigência a ser definido podendo ser prorrogável por iguais períodos até o total máximo de 24 (vinte e quatro)



meses, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo também o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

7.4) Será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos o recolhimento do encargo previdenciário resultante da execução do contrato.

7.5) Serão de inteira responsabilidade dos profissionais contratados, os danos causados diretamente aos clientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

7.6) Os candidatos serão convocados conforme as vagas disponibilizada pela secretaria de assistência social.

7.7) Os profissionais contratados poderão ser eventualmente substituídos, caso não apresentem desempenho satisfatório no acompanhamento e fiscalização de suas atividades.

8) DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS

Os requisitos, condições de trabalhos e atribuições sintéticas para cada cargo de acordo com cada Secretaria são as seguintes:

8.1) Secretaria Municipal de Assistência Social – Facilitadores de Oficinas para os Serviços: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, serão responsáveis pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos. Deverão planejar, junto ao Orientador Social/Coordenação, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço às atividades visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.

a) FACILITADOR DE OFICINA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 À 17 ANOS.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

- desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
- participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho;



- participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Descrição sintética: Executar aulas de junto às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 06 a 17 anos :estabelecer vínculos com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, considerar o conhecimento que os usuários possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano. Promover juntos com os usuários atividades extras com o intuito de despertar o interesse do usuário em atingir um nível superior de conhecimento. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE TECLADO

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Descrição sintética: Executar aulas teóricas e práticas de teclado junto às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 06 a 17 anos: estabelecendo vínculos com os usuários atendidos pelos serviços, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo, considerando o conhecimento que os usuários possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano. Promover atividades extras com o intuito de despertar o interesse em atingir um nível superior de conhecimento. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTE E LAZER

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.



Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Descrição sintética: Executar atividades lúdicas, esportivas e recreativas com crianças, adolescentes e jovens, estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE PINTURA EM TECIDO, TELA E CROCHE.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Descrição sintética: Executar aulas de Pintura em tecido na confecção de guardanapos e outros materiais, com crianças, adolescentes e jovens, estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os atos praticados pela Administração, são susceptíveis de recursos pelos interessados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente, ou por procurador habilitado na forma da Lei.

9.3. Os recursos, a representação, o pedido de reconsideração e defesas deverão:

a) Ser digitados e devidamente fundamentados;

b) Ser assinados por representante (s) legal (is) da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

c) Ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As Contratações dos Facilitadores (as) ocorrerão dentro do exercício de 2016, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, podendo ser prorrogado por mais um ano.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



- A Secretaria de Assistência Social poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, de qualquer interessado, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital, caso necessário.

Registre – se.

Publique – se.

Cumpre – se.

São José dos Quatro Marcos, 27 de janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal